



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PEDERNEIRAS

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1945

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Contratos .....	6
Extrato .....	6
<b>Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru</b> .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	6



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA n.º 5.165 de 03 de fevereiro de 2026

*(Que revoga nomeação de Emprego em Comissão)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica revogada a nomeação do emprego em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, do servidor **PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO**, matrícula funcional nº 24638.

**Artigo 2º.** O servidor deverá retornar ao seu emprego de origem, Engenheiro I.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 03 de fevereiro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

**Prefeita Municipal**

## PORTARIA n.º 5.166 de 03 de fevereiro de 2026.

*Institui Grupo de Trabalho para elaboração de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente aos requisitos estabelecidos nos artigos 16 e 17 para criação ou aumento de despesa com pessoal;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou expressamente as restrições impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo benefícios aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 226/2026 possibilita a retomada imediata de benefícios suspensos durante o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração precisa do impacto orçamentário-financeiro para cumprimento dos limites constitucionais e legais de despesa com pessoal previstos no artigo 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, planejamento e transparência que devem nortear a gestão fiscal responsável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo técnico de impacto orçamentário-financeiro referente ao restabelecimento de benefícios aos servidores públicos municipais, conforme a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Daniel César Peroso, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Jéssica de Oliveira Dumas, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Sidnei Colaciti, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Juliana Faria Terruel, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; e

Aline Luciana Stabile, representando o Controle Interno Municipal.

**Parágrafo único.** Poderão ser convidados servidores de outros setores ou técnicos externos, quando necessário à consecução dos trabalhos.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

Levantar a totalidade dos servidores afetados pelas restrições da Lei Complementar nº 173/2020 no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

Calcular o impacto financeiro mensal e anual decorrente da concessão retroativa de benefícios não concedidos durante o período de vedação, incluindo reflexos em 13º (décimo terceiro) salário, férias e demais verbas remuneratórias;

Projetar o impacto financeiro futuro com a retomada regular dos benefícios;

Avaliar a compatibilidade da nova despesa com a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município;

elaborar demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor; e

elaborar relatório técnico conclusivo com as estimativas de impacto.

**Art. 4º** Todos os órgãos e setores da Administração Municipal deverão prestar, de forma prioritária, as informações e documentos solicitados pelos membros do Grupo de Trabalho, para que seja feito o relatório final a ser entregue ao Gabinete da Prefeita.

**Art. 5º** Os trabalhos do Grupo não implicarão ônus financeiro adicional ao erário, sendo considerados como atividade ordinária dos servidores designados.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de fevereiro de 2026.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Pederneiras

## PORTARIA nº 168/2026-SME, de 02 de fevereiro de 2026.

(Dispõe sobre a penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 DIAS referente à Sindicância nº 26/2025, em apenso à Sindicância 34/2024, em relação à servidora Jucimara Souza dos Santos).

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Secretário Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Sindicância nº 26/2025, em apenso à Sindicância 34/2024, os documentos e diligências que as instruem;

**CONSIDERANDO** as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

### **RESOLVE:**

I – Determinar a **PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 DIAS** referente à **Sindicância nº 26/2025**, em apenso à **Sindicância nº 34/2024**, pelos fatos narrados e pelas provas colacionadas nos autos, em relação à servidora **Jucimara Souza dos Santos**;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de fevereiro de 2026.

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**  
Secretário Municipal de Educação

---

Rua Siqueira Campos, nº S-64, Caixa Postal 33 – CEP 17.280-065 - Pederneiras/SP.  
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764  
Site: [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) - E-mail: [juridico@pederneiras.sp.gov.br](mailto:juridico@pederneiras.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Pederneiras

## PORTARIA nº 169/2026-SME, de 02 de fevereiro de 2026.

(Dispõe sobre o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 32/2025- Silvana Aparecida Bueno Zorzetti).

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Secretário Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Sindicância nº 32/2025, os documentos e diligências que a instruem;

**CONSIDERANDO** as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

### **RESOLVE:**

I – Determinar o **ARQUIVAMENTO referente à Sindicância 32/2025**, pelos fatos narrados e pelas provas colacionadas nos autos, que trataram de apurar fatos em tese, eventuais falhas na manutenção do ponto eletrônico dos servidores da unidade escolar sob a gestão da servidora **SILVANA APARECIDA BUENO ZORZETTI**;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de fevereiro de 2026.

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**  
Secretário Municipal de Educação

---

Rua Siqueira Campos, nº S-64, Caixa Postal 33 – CEP 17.280-065 - Pederneiras/SP.  
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764  
Site: [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) - E-mail: [juridico@pederneiras.sp.gov.br](mailto:juridico@pederneiras.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Pederneiras

## PORTARIA nº 170/2026-SME, de 02 de fevereiro de 2026.

(Dispõe sobre o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 46/2025- Silvana Aparecida Bueno Zorzetti).

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Secretário Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Sindicância nº 46/2025, os documentos e diligências que a instruem;

**CONSIDERANDO** as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

### **RESOLVE:**

I – Determinar o **ARQUIVAMENTO** referente à **Sindicância 46/2025**, pelos fatos narrados e pelas provas colacionadas nos autos, que trataram de apurar fatos em tese, eventuais falhas na manutenção do ponto eletrônico dos servidores da unidade escolar sob a gestão da servidora **SILVANA APARECIDA BUENO ZORZETTI**;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de fevereiro de 2026.

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**  
Secretário Municipal de Educação

Rua Siqueira Campos, nº S-64, Caixa Postal 33 – CEP 17.280-065 - Pederneiras/SP.

Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764

Site: [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) - E-mail: [juridico@pederneiras.sp.gov.br](mailto:juridico@pederneiras.sp.gov.br)



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 003/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 002/2024 e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes a matéria e considerando o disposto no item 1.3 do Edital 002/2024 resolve: TORNAR PÚBLICO a PRORROGAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para atuação nas Unidades de Saúde dos municípios de Pederneiras/SP de acordo com contratos e convênios da FERSB, a partir de 03 de fevereiro de 2026, considerando o edital de homologação de resultados publicado no site www.consesp.com.br, no dia 04 de fevereiro de 2025, de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO.

Bauru/SP, 03 de fevereiro de 2026

ELIANE COLETTE DA ROCHA

Diretora Geral

EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

CONTRATO Nº 08/2026. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Ganesha Veiculos e Inovações Ltda. OBJETO: Aquisição de um veículo leve, (novo) tipo hatch, zero km. VALOR TOTAL: R\$ 69.990,00. ASSINATURA: 29/01/2026. VIGÊNCIA: 38 (trinta e oito) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 08.

Extrato

CONTRATO Nº 07/2026. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: C Dias Ltda. OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento e instalação de paredes e forro em gesso acartonado (drywall). VALOR TOTAL: R\$ 14.965,00. ASSINATURA: 02/02/2026. VIGÊNCIA: 60 dias. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 08.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 64/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, atualizando-se os valores em aproximadamente 3,83%. VALOR TOTAL: R\$ 64.417,69. ASSINATURA: 30/01/2026. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 30 de janeiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 002/2024 e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes a matéria e considerando o disposto no item 1.3 do Edital 002/2024 resolve: TORNAR PÚBLICO a PRORROGAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para atuação nas Unidades de Saúde dos municípios de Pederneiras/SP de acordo com contratos e convênios da FERSB, a partir de 03 de fevereiro de 2026, considerando o edital de homologação de resultados publicado no site www.consesp.com.br, no dia 04 de fevereiro de 2025, de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO.

Bauru/SP, 03 de fevereiro de 2026

ELIANE COLETTE DA ROCHA

Diretora Geral

EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 12e8-6dd0-4dcc-0015-93



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1945, ano IX, veiculado em 03 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 03/02/2026 às 16:53:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/12e8-6dd0-4dcc-0015-93>